Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão Técnica de Câmara Curricular

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Of.Circ.CoPGr/11/2026
CEA/mas

Senhores(as) Presidentes(as) e Coordenadores(as),

A Câmara Curricular, em sessão realizada em 08 de abril de 2026, aprovou novas orientações para a descrição dos critérios de avaliação das disciplinas de Pós-Graduação da USP.

A medida busca diminuir os conflitos entre alunos e professores e simplificar a análise pela Câmara.

*Em **anexo**, seguem também as orientações para o credenciamento e recredenciamento de disciplinas.*

1) Na ementa das disciplinas, o que deve constar no item "critérios de avaliação" são os componentes avaliativos e seus respectivos pesos para a composição do conceito final.

2) Conforme o Artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da USP, "O aluno de Mestrado ou Doutorado deve atender às exigências de rendimento escolar e frequência mínima de setenta e cinco por cento nas disciplinas de Pós-Graduação." Assim, a frequência já é considerada para aprovação, não devendo ser utilizada como critério de avaliação.

3) Os componentes avaliativos [prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); ou outras], bem como sua contribuição para o conceito final, devem estar especificados de forma clara nas ementas. As particularidades das atividades e dos componentes avaliativos, inclusive tabelas de conversão de notas/conceito, serão informadas pelo docente no início da disciplina, não devendo constar das ementas.

4) De acordo com o Artigo 67 do Regimento da Pós-Graduação da USP, o aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso por um dos seguintes conceitos:

I- A: Excelente, com direito a crédito;

II- B: Bom, com direito a crédito;

III- C: Regular, com direito a crédito;

IV- R: Reprovado, sem direito a crédito;

V- T: Aprovado em disciplina cursada fora da USP.

Nota: A Circular CoPGr/26/2025 deixa de vigorar.

Atenciosamente,

*Prof. Dr. **Carlos Eduardo Ambrósio***
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 2 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código X75Z-KA68-PLEZ-WCRG no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/X75Z-KA68-PLEZ-WCRG

Carlos Eduardo Ambrosio

Nº USP: 3241252

Data: 30/04/2026 15:38